



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1436, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.568.191-9/2016, de interesse de **NB PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 22 a 29, Quadra 15, situados à Avenida Gercina Borges Teixeira e ruas RMP-13 e RMP-15, Setor Monte Pascoal, nesta Capital, passando a constituir os lotes 22, 23, 23A, 24, 24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A e 29, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 22 a 29 em Lote 22/29

LOTE 22/29	ÁREA	4.322,54m²
Frente para Avenida Gercina Borges Teixeira	44,00m	
Fundo confrontando com os lotes 21 e 30	60,00m	
Lado direito confrontando com a Rua RMP-15.....	64,50m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua RMP-13.....	64,50m	
1ª linha curva: Avenida Gercina Borges Teixeira com Rua RMP-15	D=12,566m	
2ª linha curva: Avenida Gercina Borges Teixeira com Rua RMP-13	D=12,566m	

2. Desmembrando o Lote 22/29 em lotes 22, 23, 23A, 24, 24A, 25, 25A, 26, 26A, 27, 27A, 28, 28A e 29

LOTE 22	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-13	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 29.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 21	30,00m	

LOTE 23	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-13	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 28A.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 23A	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 22	30,00m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 23A	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-13	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 28.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 24	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23	30,00m	

LOTE 24	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-13	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27A.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 24A	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 23A	30,00m	

LOTE 24A	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-13	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27.....	10,00m	
Lado direito confrontando com os lotes 25 e 25A.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 24	30,00m	

LOTE 25	ÁREA	391,27m²
Frente para Avenida Gercina Borges Teixeira	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24A.....	18,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 25A	22,50m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua RMP-13.....	14,50m	
Pela linha curva: Avenida Gercina Borges Teixeira com Rua RMP-13.....	D=12,566m	

LOTE 25A	ÁREA	270,00m²
Frente para Avenida Gercina Borges Teixeira	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24A.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 26	22,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25	22,50m	

LOTE 26	ÁREA	270,00m²
Frente para Avenida Gercina Borges Teixeira	12,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27.....	12,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 26A	22,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 25A	22,50m	

LOTE 26A	ÁREA	391,27m²
Frente para Avenida Gercina Borges Teixeira	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 27.....	18,00m	
Lado direito confrontando com a Rua RMP-15.....	14,50m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 26	22,50m	
Pela linha curva: Avenida Gercina Borges Teixeira com Rua RMP-15.....	D=12,566m	

LOTE 27	ÁREA	300,00m²
Frente para Rua RMP-15	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24A.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 27A	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com os lotes 26A e 26.....	30,00m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

LOTE 27A	ÁREA	300,00m ²
Frente para Rua RMP-15	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 24.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 28	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27	30,00m	

LOTE 28	ÁREA	300,00m ²
Frente para Rua RMP-15	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 23A.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 28A	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 27A	30,00m	

LOTE 28A	ÁREA	300,00m ²
Frente para Rua RMP-15	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 23.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 29	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28	30,00m	

LOTE 29	ÁREA	300,00m ²
Frente para Rua RMP-15	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 22.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 30	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 28A	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900